

Of. nº. 011/2018

Guaporé, 19 de novembro de 2018.

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Orgânica do município de Guaporé, RS e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, vem apresentar para tramitação legal, regimental e discussão com os Edis da Casa e posterior encaminhamento ao setor competente da Municipalidade o presente “PROJETO DE LEI”.

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Legislativa nº. 007/2018, que Cria em Guaporé, o Selo de Empresa Amiga do Aprendiz.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Diego Nodari  
Vereador da bancada do PTB

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 007/2018**

### **"CRIA EM GUAPORÉ, O SELO DE EMPRESA AMIGA DO APRENDIZ".**

Art. 1º Anualmente sempre na última sessão ordinária do Poder Legislativo no ano, a Prefeitura Municipal de Guaporé, RS, concederá a 03 (três) Empresas sediadas no município, dos setores da indústria, comércio, transportes, alimentação ou serviços, o selo de Empresa Amiga do Aprendiz.

Art. 2º O selo de Empresa Amiga do Aprendiz será oferecido as empresas que se destacarem na aplicação da Lei Federal 10.097 (Lei da Aprendizagem).

Art. 3º As empresas homenageadas serão escolhidas por uma comissão formada pelos seguintes representantes: a) um representante da Secretaria de Assistência Social; b) um representante da Câmara Municipal de Vereadores; d) um representante do Conselho Tutelar; e) um representante das entidades certificadoras de aprendiz, (SENAI, SEST/SENAT, SESC, SESI).

Art. 4º As Empresas agraciadas com o selo de Empresa Amiga do Aprendiz, poderão estampá-lo nas dependências de seus estabelecimentos, ou nas embalagens e material de divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaporé, 19 de novembro de 2018.

Diego Nodari  
Vereador da bancada do PTB

MENSAGEM 001/2018

Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 007/2018**

**"CRIA EM GUAPORÉ, O SELO DE EMPRESA AMIGA DO APRENDIZ".**

**JUSTIFICATIVA:**

No atual momento que passa nossa sociedade com o alto nível de desemprego, onde vemos todos os dias nossos adolescentes ociosos, que gostariam de uma oportunidade de emprego para que pudessem colaborar com as despesas da família, contamos com ajuda de várias empresas espalhadas pelo Brasil que ao aderirem a Lei Federal 10.097 vem ajudando a instituição família na formação de cidadãos. Nós como Legisladores, também temos que fazer nossa parte em nosso município, e com essa proposição dar às empresas de nossa cidade o reconhecimento e homenageá-las com esse singelo Selo de "Empresa Amiga do Aprendiz".

Ao longo de nossas vidas, ser um formador de Profissionais e Cidadãos, ver dezenas de jovens seguindo uma profissão onde fomos os percursores, por abrir esse caminho dando-lhes essa oportunidade será muito gratificante, tanto para nós representantes do Legislativo quanto para as empresas que proporcionaram essa primeira entrada no mercado de trabalho. O reconhecimento dos órgãos públicos para as nossas empresas, entendendo, ser o mínimo que possamos fazer.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos demais pares desta Casa para aprovação do presente projeto de Lei, uma vez que vem revestido de interesse social.

À consideração dos Senhores Edis.

Diego Nodari  
Vereador da bancada do PTB